

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-PMC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS E HMG ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular aditivo ao contrato nº 010/2021, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS**, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, as partes a seguir identificadas: a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÉS**, Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro – Cortés – PE, CEP 55.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.273.548/0001-69, neste ato representada legalmente pela Exma. Sra. Prefeita **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, residente e domiciliada na Rua Coronel José Belarmino, nº 12 – Centro – Cortés – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HMG ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Manoel de Queiroz de Lima, 43A, Sala 6 - Bonito/PE, Cep 55.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.635.422/0001-40, neste ato legalmente representado pelo **Sr. Henrique Moreira Grizzi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1.402.136-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.956.764-49, residente e domiciliado na Rua Heiji Gamba, 55, Casa 3, Boa Viagem, Recife/PE, Cep 51.030.430, doravante denominado **CONTRATADO**, têm em si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 010/2021**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS**, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado em 12(doze) meses, a partir de 29 de abril de 2023, e término em 29 de abril de 2024.



HENRIQUE MOREIRA GRIZZI
CREA: 14.671-D/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, permitindo os prazos de execução do contrato de prestação a serem executados na forma contínua, sejam prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de Preços e condições mais vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

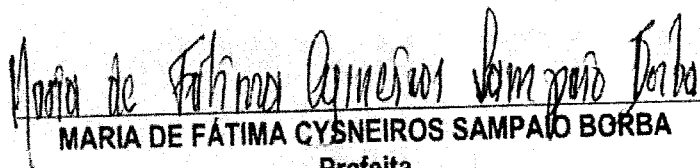
O valor do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 310.698,96 (trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e oito reais, e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cortês, 26 de abril de 2023


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

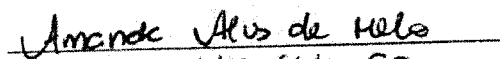
Prefeita
Contratante




HENRIQUE MOREIRA GRIZZI
CREA: 14.671-D/PE

HMG ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS


CPF/MF: 061.449.644-60


CPF/MF: 034.019.524-92